



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GOVERNADORIA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROCESSO Nº: 2362/24
FOLHA Nº: 155

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2362/2024.

Inexigibilidade: 22/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MODELAGEM JURÍDICA ADEQUADA E NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PORTO DE CARGAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, CUJA ÁREA FOI OBJETO DE CONCESSÃO MEDIANTE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA JUNTO À UNIÃO FEDERAL.

Considerando o inciso II do Decreto Municipal N° 5.869/2024, que prevê que as contratações diretas realizadas pelo município, serão publicadas no sítio eletrônico oficial do município e no PNCP, o Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal, o Sr. Paulo Roberto Ferreira Papa, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: RAVANELLO PAES ADVOGADOS

CNPJ nº 13.545.636/0001-60

Valor Total da Contratação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado diversos fatores demonstrando todas as vantagens, economias e a maior eficiência na prestação dos serviços a serem contratados para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de contratação direta.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 30 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA

Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal

(4,5% a partir de 1º de abril de 2024)

Tabela A - Carga Horária Professor 20h

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROCESSO Nº: 236.2124

FOLHA Nº: 156

CLASSE NÍVEL	A Salário Base	B 5 Anos	C 10 Anos	D 15 Anos	E 20 Anos	F 25 Anos	G 30 Anos	H 35 Anos
I	R\$ 2.310,50	R\$ 2.426,02	R\$ 2.541,54	R\$ 2.657,07	R\$ 2.772,59	R\$ 2.888,12	R\$ 3.003,64	R\$ 3.119,17
II	R\$ 2.657,07	R\$ 2.789,92	R\$ 2.922,78	R\$ 3.055,63	R\$ 3.188,48	R\$ 3.321,33	R\$ 3.454,20	R\$ 3.587,05
III	R\$ 3.304,01	R\$ 3.469,21	R\$ 3.634,41	R\$ 3.799,61	R\$ 3.964,81	R\$ 4.130,01	R\$ 4.295,21	R\$ 4.460,42
IV	R\$ 3.581,27	R\$ 3.760,33	R\$ 3.939,40	R\$ 4.118,46	R\$ 4.297,52	R\$ 4.476,58	R\$ 4.655,65	R\$ 4.834,71
V	R\$ 4.043,37	R\$ 4.245,53	R\$ 4.447,71	R\$ 4.649,87	R\$ 4.852,04	R\$ 5.054,21	R\$ 5.256,38	R\$ 5.458,55

Tabela B - Carga Horária Professor 40h, Coordenador Pedagógica 40h e Supervisor Escolar 40h

CLASSE NÍVEL	A Salário Base	B 5 Anos	C 10 Anos	D 15 Anos	E 20 Anos	F 25 Anos	G 30 Anos	H 35 Anos
I	R\$ 4.620,99	R\$ 4.852,04	R\$ 5.083,09	R\$ 5.314,14	R\$ 5.545,19	R\$ 5.776,24	R\$ 6.007,29	R\$ 6.238,34
II	R\$ 5.314,14	R\$ 5.579,85	R\$ 5.845,55	R\$ 6.111,26	R\$ 6.376,97	R\$ 6.642,68	R\$ 6.908,38	R\$ 7.174,09
III	R\$ 6.608,02	R\$ 6.938,41	R\$ 7.268,82	R\$ 7.599,22	R\$ 7.929,62	R\$ 8.260,02	R\$ 8.590,42	R\$ 8.920,82
IV	R\$ 7.162,53	R\$ 7.520,67	R\$ 7.878,79	R\$ 8.236,92	R\$ 8.595,04	R\$ 8.953,17	R\$ 9.311,29	R\$ 9.669,43
V	R\$ 8.086,73	R\$ 8.491,07	R\$ 8.895,41	R\$ 9.299,75	R\$ 9.704,08	R\$ 10.108,42	R\$ 10.512,75	R\$ 10.917,09

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 8/2024

Anexo IV - Nova Tabela Salarial

(2,5% a partir de 1º de novembro de 2024)

Tabela A - Carga Horária Professor 20h

CLASSE NÍVEL	A Salário Base	B 5 Anos	C 10 Anos	D 15 Anos	E 20 Anos	F 25 Anos	G 30 Anos	H 35 Anos
I	R\$ 2.365,77	R\$ 2.484,06	R\$ 2.602,35	R\$ 2.720,64	R\$ 2.838,92	R\$ 2.957,21	R\$ 3.075,50	R\$ 3.193,79
II	R\$ 2.720,64	R\$ 2.856,66	R\$ 2.992,70	R\$ 3.128,73	R\$ 3.264,76	R\$ 3.400,79	R\$ 3.536,83	R\$ 3.672,86
III	R\$ 3.383,05	R\$ 3.552,21	R\$ 3.721,35	R\$ 3.890,51	R\$ 4.059,67	R\$ 4.228,81	R\$ 4.397,97	R\$ 4.567,12
IV	R\$ 3.666,94	R\$ 3.850,29	R\$ 4.033,64	R\$ 4.216,99	R\$ 4.400,33	R\$ 4.583,68	R\$ 4.767,03	R\$ 4.950,38
V	R\$ 4.140,10	R\$ 4.347,10	R\$ 4.554,11	R\$ 4.761,11	R\$ 4.968,12	R\$ 5.175,12	R\$ 5.382,13	R\$ 5.589,13

Tabela B - Carga Horária Professor 40h, Coordenador Pedagógica 40h e Supervisor Escolar 40h

CLASSE NÍVEL	A Salário Base	B 5 Anos	C 10 Anos	D 15 Anos	E 20 Anos	F 25 Anos	G 30 Anos	H 35 Anos
I	R\$ 4.731,54	R\$ 4.968,12	R\$ 5.204,69	R\$ 5.441,27	R\$ 5.677,85	R\$ 5.914,43	R\$ 6.151,00	R\$ 6.387,58
II	R\$ 5.441,27	R\$ 5.713,34	R\$ 5.985,40	R\$ 6.257,47	R\$ 6.529,53	R\$ 6.801,59	R\$ 7.073,65	R\$ 7.345,72
III	R\$ 6.766,10	R\$ 7.104,40	R\$ 7.442,72	R\$ 7.781,02	R\$ 8.119,32	R\$ 8.457,63	R\$ 8.795,94	R\$ 9.134,24
IV	R\$ 7.333,89	R\$ 7.700,59	R\$ 8.067,28	R\$ 8.433,98	R\$ 8.800,66	R\$ 9.167,36	R\$ 9.534,05	R\$ 9.900,75
V	R\$ 8.280,20	R\$ 8.694,21	R\$ 9.108,21	R\$ 9.522,23	R\$ 9.936,23	R\$ 10.350,25	R\$ 10.764,25	R\$ 11.178,27

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 8/2024

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Paço Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2362/2024.

Inexigibilidade: 22/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MODELAGEM JURÍDICA ADEQUADA E NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PORTO DE CARGAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, CUJA ÁREA FOI OBJETO DE CONCESSÃO MEDIANTE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA JUNTO À UNIÃO FEDERAL.

Considerando o inciso II do Decreto Municipal Nº 5.869/2024, que prevê que as contratações diretas realizadas pelo município, serão publicadas no sítio eletrônico oficial do município e no PNCP, o Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal, o Sr. Paulo Roberto Ferreira Papa, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: RAVANELLO PAES ADVOGADOS

CNPJ nº 13.545.636/0001-60

Valor Total da Contratação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado diversos fatores demonstrando todas as vantagens, economias e a maior eficiência na prestação dos serviços a serem contratados para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de contratação direta.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 30 de abril de 2024.

ASSINA: Paulo Roberto Ferreira Papa – Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal – Portaria Nº 149/PML/2024.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROCESSO Nº: 236.21/24

FOLHA Nº: 157

**PREVLADARIO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 004/2024- Processo Nº 005/2024 – Contrato Administrativo Nº 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DAIR- DPIN, VOLTADOS AO CADPREV.

NTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS. **CONTRATADO:** MARCIO YUJI NAKASHIMA inscrita no CNPJ sob nº 40.021.876/0001-39.

VALOR: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.**ASSINAM: MARCIO YUJI NAKASHIMA E MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO**

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

**Prevladario
EXTRATO DE CONTRATO****Dispensa Nº 003/2024- Processo Nº 004/2024
Contrato Administrativo Nº 002/2024.**

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 003/2024- Processo Nº 004/2024- Contrato Administrativo Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação, ativação, configuração, suporte técnico e fornecimento dos serviços de acesso à internet, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades mínima de 500 MBPS, Full-duplex, contemplando o suporte técnico e equipamentos, pelo prazo de 12 meses, visando atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS. **CONTRATADO:** GMX PROVEDOR DE INTERNET SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.766.389/0005-16.

VALOR: R\$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2024.**ASSINAM: DIRCEU RIBEIRO FILHO E MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO**

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

**RH
PORTARIA Nº 174/PML 2 DE MAIO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor EDNILSON DE PAULO, matrícula 14422, de exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2024.

Ladário-MS, 2 de maio de 2024.